

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 23/2020-PMSC

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020-PMSC, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e do outro, a empresa RR CONECT LTDA, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2020-PMSC.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, com endereço à Praça São Francisco, s/n, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representados, respectivamente, pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA**, e pelo Ilmo. Secretário, o Sr. **JOSENITO OLIVEIRA SANTOS**, e a empresa **RR CONECT LTDA**, sediada a inscrita no CNPJ 11.717.679/0001-50, situada na Rua 24 de Outubro, 523, Centro – São Cristóvão – SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Robson Santos Correa**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, do contrato administrativo nº. 23/2020-PMSC, em comum acordo entre as partes, e cominada com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) **Cláusula Quarta – da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 07.05.2022 à 07.05.2023, podendo ser prorrogador por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 meses, conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação
- Justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão;

- Autorização do Gestor;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordos, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 06 de maio de 2022.


MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Prefeito
Contratante


JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

Secretário Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Interveniente


ROBSON SANTOS CORREA

Representante Legal
RR CONECT LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1

Nome:

CPF: 818. XX7. XXX. - 20

2.

Nome:

CPF: 939. XXX. XXX - 15